

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 18 de dezembro de 2025 às 07h45
Seleção de Notícias

Convergência Digital | BR

Direitos Autorais

Congresso Nacional esquece TIC e Leis para streaming, inteligência artificial e data centers ficaram para 2026	4
---	----------

LUIS OSVALDO GROSSMANN

Jota Info | BR

Marco regulatório | INPI

Ozempic: 4ª Turma do STJ nega, por unanimidade, ajuste de patente da semaglutida	6
---	----------

JÉSSICA GOTLIB

Migalhas | BR-SP

Marco regulatório | INPI

O caso da loja de luxo que descuidou da marca e quase perdeu milhões	8
---	----------

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA

Propriedade Industrial

MIGALHAS nº 6.251	10
--------------------------------	-----------

MIGALHAS

TechTudo | BR

Direitos Autorais

Sina de Ophelia no TikTok: música feita por IA expõe limbo dos direitos autorais	17
---	-----------

ÚLTIMAS

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Adobe é processada por uso indevido de conteúdo protegido em treinamento de IA	20
---	-----------

BLAKE BRITAIN

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

18 de dezembro de 2025 | Propriedade Intelectual

OMC e a fragmentação global: história, crise e caminhos de reinvenção	21
--	-----------

Exame.com | BR

Patentes

Elas levantaram US\$ 20 mi com IA que transforma patentes em ativos estratégicos	23
---	-----------

HOME

Propriedade Intelectual

OpenAI pagará licenciamento de conteúdo da Disney apenas com oferta de ações	25
---	-----------

HOME

Folha.com | BR

Marco regulatório | INPI

Justiça nega extensão da patente do Ozempic e abre espaço para versões genéricas 26
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | PATRÍCIA PASQUINI

Propriedade Intelectual

Entenda o que é o PL do streaming e seus impactos no audiovisual nacional 28
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | EDUARDO MOURA

G1 - Globo | BR

Marcas

X, de Elon Musk, entra em briga na Justiça para não perder marca Twitter 31
G1

Congresso Nacional esquece TIC e Leis para streaming, inteligência artificial e data centers ficaram para 2026



Congresso Nacional esquece TIC e Leis para streaming, inteligência artificial e data centers ficaram para 2026

O Congresso Nacional esqueceu as demandas de TIC e as leis sobre streaming, inteligência artificial e o regime tributário especial para data centers foram adiadas para 2026, em meio a impasses políticos e disputas setoriais.

O PL do Streaming (PL 8.889/17) chegou a ter votação prevista para esta quarta, 17/12. O projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, estabelece a incidência da Condecine sobre os provedores de streaming, com alíquotas progressivas que podem chegar a 4% para empresas com faturamento anual a partir de R\$ 350 milhões.

A proposta cria uma cota de 10% de obras brasileiras nos catálogos, a ser implementada de forma gradual: começa em 2% após um ano da futura lei e cresce 1,6 ponto percentual por ano até atingir o patamar máximo no sétimo ano.

Para empresas enquadradas na alíquota máxima da Condecine, ao menos metade dessa cota deverá ser composta por conteúdo brasileiro independente,

com exceções para plataformas controladas ou ligadas a grupos estrangeiros.

O texto também permite que fabricantes de dispositivos que recomendem conteúdos de terceiros em suas interfaces sejam equiparados a provedores de streaming para fins de tributação.

O governo divulgou uma nota para firmar posição sobre o projeto. Em reunião realizada na terça, 16/12, com o relator do PL 8.889/17, senador Eduardo Gomes (PL-TO), defenderam cinco pontos centrais: alíquota unificada de 3% da Condecine-streaming, manutenção da Condecine-Remessa, exclusão do reinvestimento em conteúdos classificados como "originais", cota mínima de 10% de conteúdo nacional independente e uma janela mínima de nove semanas entre a estreia nos cinemas e a disponibilização nas plataformas.

Também ficou para o próximo ano a análise do marco legal da inteligência artificial (PL 2.338/23). A proposta cria um sistema nacional de governança da IA, coordenado pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em um Sistema Nacional para Desenvolvimento, Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA), que reúne cinco ministérios.

Não há acordo sobre pontos importantes como **direitos** autorais e a versão como está sofre resistências das big techs - o que não ajudou em nada a tramitação de outro projeto importante, a conversão da Medida Provisória 1.318/25.

Essa MP cria o regime tributário especial para data centers, ou Redata, que antecipa em um ano os efeitos da Reforma Tributária ao isentar equipamentos para

Continuação:
Congresso Nacional esquece TIC e Leis para streaming, inteligência artificial e data centers ficaram para 2026

implantação dos centros de dados de tributos federais - IPI, PIS e Cofins. Por isso mesmo, o projeto só tem efeitos práticos para investimentos fechados até o fim de 2026.

O setor de TI chegou a divulgar manifesto, mas não

houve sucesso nem para antecipar a instalação da Comissão Mista da MP. A grande expectativa é de que a MP 1.318, que perde a validade em 25 de fevereiro, seja aprovada entre o fim do recesso parlamentar e o Carnaval.

Ozempic: 4ª Turma do STJ nega, por unanimidade, ajuste de patente da semaglutida



Para a relatora, o Brasil não tem previsão legal que estabeleça critérios objetivos para uma extensão de casuística

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou, por unanimidade, o ajuste das duas patentes da semaglutida, dos medicamentos Ozempic e Rybelsus. O colegiado analisou nesta terça-feira (16/12) o pedido da farmacêutica Novo Nordisk, no âmbito do Recurso Especial (REsp) 2240025/DF, para estender por até 12 anos o prazo de exclusividade comercial da PI0414539-9 e da PI0607762-5. A relatora, ministra Maria Isabel Gallotti, argumentou que o Brasil não tem previsão legal que estabeleça critérios objetivos para essa extensão casuística.

Gallotti reconheceu que há instrumentos reconhecidos no exterior para prolongar o período de exploração exclusiva em casos específicos e limitados - caso do PTA, na sigla em inglês. A ministra, entretanto, destacou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5529, que teve efeito retroativo específico para os direitos das farmacêuticas.

Com notícias da Anvisa e da ANS, o JOTA PRO Saúde entrega previsibilidade e transparência para empresas do setor

A relatora lembrou que a Suprema Corte firmou um precedente ao declarar a inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 40 da Lei de **Propriedade Industrial (LPI)**, que trata da extensão automática no prazo de 20 anos a partir do depósito. Para Gallotti, assim, praticamente nada restou ao STJ para resolver sobre a prorrogação de patentes de medicamentos após o julgamento dessa ADI.

A ministra citou ainda o entendimento do ministro Dias Toffoli, também no STF, de que a eventual extensão de vigência de uma patente precisa de critérios objetivos disciplinados em lei, e não pode ser condicionada apenas à demora na análise do processo pelo **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**.

Assim, a relatora concluiu que não cabe ao STJ reexaminar esses parâmetros ou preencher uma suposta lacuna legislativa, mesmo reconhecendo que as empresas possam ter sofrido prejuízo. "O Supremo, ponderando os interesses particulares da empresa e os interesses dos consumidores de medicamentos, especificamente do SUS, optou por privilegiar os interesses dos consumidores e do próprio Sistema Único de Saúde", disse no voto.

Demora imotivada

Durante a sustentação oral pela Novo Nordisk, o advogado Marcelo Ferro defendeu que o recurso especial visava o ajuste casuístico do prazo - e não uma prorrogação automática, declarada inconstitucional pelo STF.

O advogado argumentou que os atrasos foram de 12 anos em um caso e de 7 anos em outro, o que, segundo ele, viola o princípio da eficiência e o direito à razoável duração do processo. Ferro também argumentou que a análise prolongada violou a garantia da exclusividade de exploração pelo prazo legal, já

Continuação: Ozempic: 4ª Turma do STJ nega, por unanimidade, ajuste de patente da semaglutida

que o mero depósito do pedido de patente gera apenas expectativa de direito, sem garantir exploração comercial. O advogado insistiu que a reparação deveria ser a tutela específica, restaurando a integral proteção pelo tempo perdido com o atraso do **INPI**.

Após a fala, a relatora reconheceu que as sustentações manifestaram "relevantíssimas preocupações" com a segurança jurídica e o cenário de inovação no Brasil.

Próximos passos

Para o sócio do Licks Advogados, Ricardo Campello, o STJ perdeu uma oportunidade de contribuir para um ambiente de maior segurança jurídica para a inovação no Brasil. "Decidir contra uma compensação por tal tipo de atraso inquestionável, simplesmente por ausência de lei tratando especificamente da matéria, não me pareceu a melhor decisão."

A decisão confirma a posição antecipada pelo JOTA. O advogado Benny Spiewak, mestre em **propriedade** intelectual, explica que não há legislação brasileira que sustente os argumentos da Novo Nordisk. Para ele, a discussão sobre o ajuste deve ocorrer no Legislativo.

Além disso, o advogado diz que a solução real para o problema de demora nas patentes não é mudar a lei, mas sim acelerar do fluxo de análise e melhorar a estrutura do **INPI**. "Se o prazo de avaliação de uma patente cair para 3, 4 ou 5 anos, o Brasil estará junto aos maiores países inovadores do mundo e o problema será resolvido", diz.

De acordo com a doutora em direito econômico Lea Vidigal, a decisão judicial não terá efeitos práticos automáticos. Ela lembra que, mesmo que a proteção patentária em breve não seja mais um impeditivo para a entrada de concorrentes no mercado, as companhias ainda precisam realizar o registro sanitário para comercializar medicamentos novos.

Esta questão coloca em foco uma outra controvérsia envolvendo a semaglutida. Em agosto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) estabeleceu prioridade na fila de análise para os pedidos de registro de medicamentos à base da substância. A ação ocorreu a pedido do Ministério da Saúde e vem recebendo críticas do setor. O argumento oficial é que há uma possível instabilidade na oferta desses medicamentos, fato negado pela empresa detentora da patente.

O caso da loja de luxo que descuidou da marca e quase perdeu milhões



Descuidar do registro de marca pode custar milhões; caso de boutique mostra a importância de monitorar e proteger ativos de **propriedade** intelectual.

O caso da loja de luxo que descuidou da marca e quase perdeu milhões Renata Carvalho Mendonça Barbosa Descuidar do registro de marca pode custar milhões; caso de boutique mostra a importância de monitorar e proteger ativos de **propriedade** intelectual. quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Atualizado às 13:40

Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Descuidar da **propriedade** intelectual pode custar milhões. Vou compartilhar aqui um caso recente do mercado brasileiro de alto luxo, ilustrativo desse problema. Os nomes serão preservados, até porque tudo tramitou em segredo de Justiça.

Uma boutique de roupas, tradicional, lucrativa e reconhecida entre consumidores de alto padrão, quase viu escapar uma venda milionária por um detalhe que costuma ser subestimado: a situação real do seu re-

abpi.empauta.com

gistro de marca.

A descoberta veio durante a due diligence, etapa decisiva que antecede a assinatura do contrato. Ao levantar a documentação, a empresa compradora identificou que o registro da marca estava oficialmente anulado no **INPI** - Instituto Nacional de **Propriedade** Intelectual.

Diante do risco iminente de perder a transação, foi preciso recorrer às pressas a um suporte jurídico especializado em **propriedade** intelectual. Ainda havia margem processual para contestar a anulação, e a estratégia funcionou: o registro foi recuperado e o negócio pôde ser concluído. Desse modo, foram atendidos tanto o interesse da boutique, que desejava realizar a venda, como o da empresa compradora, que dependia da marca para seguir com o investimento.

A marca, nesse caso e em tantos outros, era o principal ativo da negociação.

O pedido de anulação tinha sido apresentado por uma empresa de outro segmento, que utilizava o mesmo nome comercial. Embora isso não representasse qualquer infração, conflito de mercado ou prejuízo à boutique, o requerimento foi feito e o **INPI** acatou.

Um detalhe que agravou o caso é que a marca da boutique era justamente o nome da fundadora original do negócio. Assim, a empresa - já na segunda geração de administradores - nunca imaginou que poderia sofrer um ataque dessa natureza.

Esse episódio evidencia a importância não apenas de registrar marcas e patentes, mas também de monitorar continuamente seu uso, de modo a impedir apropriações indevidas e detectar contestações antes que ganhem força. Não dá para descuidar.

O registro e o monitoramento cabem a escritórios es-

Continuação: O caso da loja de luxo que descuidou da marca e quase perdeu milhões

pecializados em **propriedade** intelectual. No entanto, esses estabelecimentos nem sempre conseguem dispor de equipe jurídica própria: falta profissionais de Direito com entendimento específico na área. Ademais, a manutenção de um departamento jurídico interno costuma ser onerosa para escritórios de PI.

A saída tem sido a contratação de serviços white label - isto é, a terceirização e estrutura de serviços especializados. Afinal, reitero, o suporte jurídico no monitoramento de registro de marcas é fundamental. O acompanhamento de **propriedade** intelectual muitas vezes exige providências judiciais. Uma advocacia especializada prestadora desse serviço a escritórios de PI consegue identificar e aplicar a melhor estratégia em cada situação.

Não fosse a experiência em **propriedade** intelectual na defesa judicial da boutique e o risco de a negociação naufragar, com consequente prejuízo irreversível, seria grande. A marca é a identidade de uma empresa. É pela marca, sabemos bem, que um empreendimento é reconhecido pelos consumidores e pelo público. É, reitero, seu principal ativo.

Renata Carvalho Mendonça Barbosa Renata Carvalho Mendonça Barbosa é advogada especializada em PI, ramo em que atua há mais de 15 anos. É perita formada pela Abapi. Sócia do escritório Sinnema Barbosa, de Londrina (PR).

MIGALHAS nº 6.251



Quarta-Feira, 17 de dezembro de 2025 - Migalhas nº 6.251.

Fechamento às 07h32.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Iris Novaes Advocacia

()

"O fim cardeal da pena é eliminar do ambiente comum o indivíduo não adaptado a ele."

Rui Barbosa

Dosimetria

Senado Federal deve votar hoje o PL da dosimetria. A famigerada proposta redefine critérios de fixação e execução da pena. Embora tenha ganhado destaque nos debates sobre os crimes de 8 de janeiro, o texto tem potencial para repercutir muito além desse contexto. Entenda. ()

Emendas restritivas

Diante do alcance ampliado do PL da dosimetria, senadores apresentaram emendas para limitar sua aplicação exclusivamente aos crimes ligados aos atos de 8 de janeiro de 2023. As sugestões ainda serão analisadas. ()

Editorial

É curioso, e até civilizatório, ver o Parlamento finalmente se debruçar sobre o tema da dosimetria das penas. Há, aí, um avanço no debate público: discutir como se pune é tão relevante quanto discutir o quanto se pune.

A rigor, o Brasil não possui penas brandas. Ao contrário, nossas penas são longas no papel. O problema é outro: elas raramente são integralmente cumpridas. Com benefícios legais, progressões e atalhos variados, a pena efetiva acaba, muitas vezes, reduzida a um quinto do que foi fixado na sentença. Talvez fizesse mais sentido repensar o tamanho das penas e, sobretudo, garantir que elas sejam efetivamente cumpridas, o que reforçaria a percepção social de punição real e previsível.

Mas o paradoxo salta aos olhos quando se observa quem lidera agora o entusiasmo pelo PL da dosimetria. São, em grande medida, os mesmos que defendem o endurecimento penal, o aumento das penas e até a redução da maioria penal. Subitamente, porém, o rigor cede espaço à calibragem fina, e não por princípio, mas por conveniência. Quando a dosimetria deixa de ser bandeira geral e passa a servir a interesses muito específicos, o discurso punitivista ganha contornos seletivos. E seletividade, como se sabe, nunca foi um bom critério de Justiça.

Para onde vamos?

Quase metade dos processos que hoje chegam ao STJ é de natureza criminal - um dado que diz muito sobre o país que somos. Os números pedem reflexão, e é justamente esse o convite feito pelo ministro Sebastião Reis Junior em um instigante texto de fim de ano. Ele questiona a aposta quase exclusiva na repressão, evidencia a sobrecarga do sistema com crimes de menor complexidade e aponta o vazio do debate público: prevenção e ressocialização. Uma pausa necessária fora do piloto automático punitivo. Vale a leitura. ()

Trama golpista

1ª turma do STF condenou cinco réus do núcleo 2 da trama golpista. Fernando de Sousa Oliveira, delegado da PF e ex-diretor de operações do ministério da Justiça, foi absolvido por falta de provas. ()

Racismo estrutural

STJ admitiu a qualificadora do motivo torpe na decisão de pronúncia dos réus acusados pela morte de João Alberto Silveira Freitas, em uma unidade do Carrefour, em Porto Alegre/RS. 6ª turma entendeu que há indícios suficientes de que o homicídio pode ter sido motivado por preconceito racial associado à vulnerabilidade econômica da vítima, razão pela qual a análise da circunstância deve ser submetida ao Tribunal do Júri. ()

Relembre o caso

Em novembro de 2020, João Alberto, um homem negro, fazia compras com a esposa quando foi abordado violentamente por dois seguranças nas dependências de um supermercado da rede Carrefour. Ele foi agredido com chutes e socos por mais de cinco minutos. Sufocado, não resistiu. O mefistofélico espancamento foi registrado em vídeo por uma câmera de celular. A morte violenta de João Alberto, que ocorreu às vésperas do Dia da Consciência Negra, repercutiu amplamente.

Dimensão internacional

3ª turma do STJ manteve guarda de recém-nascida com mãe biológica, trabalhadora venezuelana, ao entender inexistir justificativa para acolhimento institucional quando genitora estava apta ao cuidado e contava com rede de apoio. Ministra Nancy Andrighi destacou dimensão internacional do caso e ampliação do alcance da jurisdição brasileira. ()

Incapacidade financeira

4ª turma do STJ concedeu habeas corpus para afastar prisão civil de devedor de alimentos diante da comprovada incapacidade financeira do alimentante. ()

Risco não afasta o direito

4ª turma do STJ garantiu seguro de vida por morte de homem assassinado em ponto de drogas. Colegiado reformou decisão que declarou extinta a execução do contrato sob o entendimento de que o segurado teria agravado intencionalmente o risco de morte ao se dirigir ao ponto de venda, onde foi morto por traficantes. ()

Carência

Carência em seguro de vida sem assinatura do segurado pode ser mantida? Após voto da relatora, ministra Isabel Gallotti, a análise foi suspensa na 4ª turma do STJ. ()

Julgamento ampliado

Para 3ª turma do STJ, não há nulidade em julgamento ampliado (art. 942 do CPC) quando magistrados chamados a compor o colegiado já estavam presentes na sessão em que ocorreu a sustentação oral. ()

Na íntegra

Durante julgamento anterior, Cueva afirmou que os ministros assistem às sustentações orais gravadas encaminhadas em sessões virtuais, inclusive em processos complexos e com grande volume de feitos. ()

E por falar em sustentação...

Na sessão do STJ, ministra Nancy Andrighi advertiu advogado em sustentação oral pela falta de clareza na identificação das partes e pelo desvio do foco da controvérsia. ()

Associações sem fins lucrativos

3ª turma do STJ manteve a recuperação judicial do Grupo Cândido Mendes, embora tenha reafirmado que associações civis sem fins lucrativos não possuem legitimidade para requerer o benefício da lei 11.101/05. Para o colegiado, anular o processo após mais de cinco anos de tramitação - com planos aprovados, pagamentos realizados e alienações já consolidadas - geraria grave insegurança jurídica. ()

Associações sem fins lucrativos - II

STJ negou recuperação judicial de associações médicas sem fins lucrativos. Para o colegiado, a exclusão do instrumento não inviabiliza a reorganização financeira das entidades. ()

Deu praia!

3ª turma do STJ condenou a Coca-Cola a indenizar Orla Rio em R\$ 16 milhões por descumprimento de contrato de exclusividade. ()

Quem paga a conta?

4ª turma do STJ começou a julgar se o Poder Público deve pagar direitos autorais em evento terceirizado. ()

Sem blindagem

Ofensas dirigidas a pessoas com deficiência não se amparam na imunidade parlamentar, decide 3ª turma do STJ. ()

Animus jocandi

6ª turma do STJ manteve a absolvição de homem acusado de incitar discriminação por publicação no Facebook. Para o colegiado, não ficou comprovado o dolo exigido pelo tipo penal. ()

Coisa julgada

5ª turma do STJ manteve condenação por tráfico

mesmo sem apreensão de drogas. Colegiado entendeu que entendimento da 3ª seção, invocado pela defesa, segundo o qual a apreensão da droga e o laudo pericial são indispensáveis para a comprovação da materialidade do crime, não pode ser aplicado para desconstituir condenação já transitada em julgado. ()

Medidas cautelares

STJ analisa medidas cautelares impostas a cirurgia plástica investigado por erro médico e complicações pós-operatórias em mais de 30 pacientes. Relator, ministro Og Fernandes, votou por manter as restrições, especialmente a proibição de realizar cirurgias. ()

Reforma tributária

Câmara dos Deputados aprovou o segundo projeto da reforma tributária. ()

Proteção financeira

STF decidiu que INSS deve assegurar pagamento de salário a mulheres vítimas de violência doméstica afastadas do trabalho por até seis meses, sem prejuízo do vínculo empregatício. ()

Novos magistrados

Lula nomeou juízes para TREs de diversos Estados do país. ()

Loman

STF decidiu que pena de disponibilidade a magistrados é constitucional. ()

Unha e carne

PF deflagrou a operação Unha e Carne 2 e prendeu o desembargador do TRF-2 Macário Judice Neto por suposto vazamento de informações sigilosas que teria favorecido o Comando Vermelho. ()

!!!

Câmeras de segurança flagraram o juiz Federal Eduardo Appio furtando garrafas de champanhe em um supermercado em SC. Após três registros da conduta, o magistrado foi afastado do cargo e responde a processo administrativo disciplinar no TRF-4. ()

Quebrando o protocolo

Ontem, no início da sessão, ministra Nancy Andrighi pediu licença para "quebrar o protocolo" e autorizou a entrada de juízas que participavam de evento institucional no STJ para conhecer a sala da 3ª turma. ()

Novo Apoiador

Sediado em Recife/PE, o escritório Iris Novaes Advocacia é especializado em Direito da Saúde e alia experiência, transparência e agilidade na defesa dos segurados. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Coluna

UMA Migalhas

Laís de Figueirêdo Lopes e Silvia Felipe Marzagão analisam a filantropia familiar como eixo do planejamento sucessório. ()

Ordem na Banca

Lara Selem destaca que até sócios brilhantes tomam decisões ruins. Método e disciplina são chaves para acertar na advocacia. ()

Migalhas Securitárias

Victor Willcox aborda a crise das obras públicas e aponta o seguro garantia, previsto na lei 14.133/21,

como ferramenta jurídica para reduzir inadimplimentos e atrasos. ()

Esquinas do Direito Municipal

Rafael Carvalho Rezende Oliveira destrincha o patrocínio da Administração Pública em eventos e projetos de interesse público, explorando sua natureza jurídica e seus reflexos na imagem institucional. ()

Meio de campo

Rodrigo R. Monteiro de Castro apresenta a atualização do mapa de SAF's no Brasil. ()

Migalhas de peso

- "Impeachment de ministros do STF", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ()

- "A resolução que obriga o rebranding fintechs no Brasil", por Helio Ferreira Moraes (PK Advogados). ()

- "Reforma tributária e o cadastro imobiliário brasileiro: Uma nova arquitetura fiscal", por Ricardo Soriano e Natália Bessoni (Figueiredo & Velloso Advogados Associados). ()

- "Temporalidades extremas, judicialização e equilíbrio: Atrasos climáticos exigem nova lente", por Paulo Vinícius de Carvalho Soares (Lee, Brock, Carmargo Advogados [LBCA]). ()

- "Quando o risco basta: STJ admite crime ambiental mesmo sem dano", por Marcia Heloisa Pereira da Silva Buccolo (Edgard Leite Advogados Associados). ()

- "Comentários ao anteprojeto do Código de Processo do Trabalho recurso de revista (arts. 939 a 944)", por Bruna de Mello (Pereira Advogados). ()

- "Voo judicial suspenso, por ora: O Tema 1.417 do

STF e a litigância abusiva no transporte aéreo", por Anibal Pereira da Silva Junior (Parada Advogados). ()

- "Visto O-1: O visto da habilidade extraordinária", por Witer Desiqueira (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "A gestão eficaz de SST na redução de passivos trabalhistas", por Fernanda Rezende e Carolina Ormonde Martins (TM Associados). ()

- "Por que a lei estadual 11.812/20 é insuficiente para cobrar a contribuição dos militares", por Ricardo Fernandes e Ana Paula Gouveia Leite Fernandes (Fernandes Advogados). ()

- "A nova advocacia: Tendências para a competitividade em 2026", por Henrique Flôres (Contraktor). ()

- "As alterações da lei 15.272/25 e os impactos na prisão preventiva", por Daniela Caldas Rosa Alves Coelho, Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz e Renato Gustavo Alves Coelho (Rosa Dias Guerra Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Fortalecimento

CFGS Advogados comemora os 10 anos da banca com reforço na equipe: Pedro de Moura Albuquerque de Oliveira, novo sócio; e Larissa Oliveira Silva e Maúra C. Guerra Polidoro, que chegam para ampliar atendimento em arbitragem, mediação e contencioso estratégico. ()

Pratas da casa

O escritório Fialdini Einsfeld Advogados fecha 2025 com ótimos resultados e anuncia a promoção e in-

tegração de novos sócios: Ivan Fernandes de Cunha e Thiago Albigiante. ()

Novo endereço

Bhering Cabral Advogados Associados se mudou para o Leblon, no RJ, aproximando-se ainda mais dos clientes e reforçando seu compromisso com atendimento personalizado e crescimento sustentável. ()

Migalhas coloca você no centro das notícias jurídicas que importam. Cadastre-se para receber as notícias diretamente no WhatsApp, .

Baú migalheiro

Há 233 anos, em 17 de dezembro de 1792, por ordem da Rainha D. Maria I de Portugal, foi fundada, no Rio de Janeiro, a Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, considerada a primeira escola de engenharia das Américas e a terceira do mundo, precedida apenas por instituições congêneres criadas na França (1747) e em Portugal (1790). Voltada à formação de oficiais e engenheiros militares, a academia tinha como objetivo capacitar tecnicamente os profissionais responsáveis pela defesa e desenvolvimento das colônias portuguesas, unindo o conhecimento científico ao ensino prático da engenharia e das artes aplicadas. Com o passar dos séculos, a instituição deu origem a duas das mais importantes escolas de engenharia do país: a Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Poli-UFRJ) e o Instituto Militar de Engenharia (IME). Seu legado consolidou as bases da educação científica e tecnológica brasileira, influenciando diretamente o progresso da engenharia civil e militar no Brasil. (Compartilhe)

Sorteio

A obra "Cátedras" (Academia Brasileira de Direito), coordenada por Fábio Capilé e Elizete Lanzoni Alves, e com coautoria de Rita Cortez (AJS - Cortez & Advogados Associados), reúne a história e a vocação

humanista da Academia Brasileira de Direito. Participe do sorteio! ()

Novidades

Amanhã, das 18 às 21h, acontece o coquetel de lançamento do livro "Peter Dirk Siemsen - Advogado, Agente da **Propriedade** Industrial e Velejador", no RJ, celebrando a vida e trajetória do sócio-emérito do escritório Dannemann Siemsen. () FGV Direito Rio lança a obra "Redes sociais e LGPD", resultado das análises realizadas por pesquisadores do projeto Platform Governance and Data Regulations. Com prefácio do ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, a obra apresenta um panorama fundamentado e atualizado sobre a proteção de dados no ambiente digital brasileiro. () Dica de leitura da Editora Mizuno: "Crimes Sexuais - 2ª edição", de Francini Imene Dias Ibrahim e Mariana da Silva Ferreira. O livro oferece uma abordagem multidisciplinar sobre crimes sexuais, unindo Direito, psicologia e perícia, com uma visão prática e atual. ()

Migalhíssimas

Amanhã, às 12h, Ana Tereza Basilio (Basilio Advogados e presidente OAB/RJ) profere a palestra de abertura do "Treinamento Permanente em Direito Militar" com o tema "Aspectos defensivos do acordo de não persecução penal na Justiça Militar", pelo canal do YouTube "Mentoria OABRJ", . O prêmio "Best Sisters in Law 2025", criado pela Black Sisters in Law, rede brasileira de advogadas negras fundada por Dione Assis (Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados), reúne 16 categorias que reconhecem a diversidade e a excelência no cenário jurídico brasileiro. ()

Automação

Sistema Lysis transforma tarefas repetitivas em fluxos automatizados e seguros. Escritórios e departamentos jurídicos ganham tempo, precisão e controle em cada rotina. ()

Viva!

A ganhadora da obra "Não zere a vida" (Editora Perensin, 150p.), escrita por Sabrina Gomes, é Luziane Costa, de Recife/PE. ()

Boas-festas

Migalhas agradece e retribui os carinhos votos de boas-festas recebidos de: L.O. Baptista Advogados; Aristides Junqueira Advogados Associados; Paulo Deives Advocacia; Lílian Velleda Soares, escritório Traesel & Soares Advogados; Andreia Constâncio, da Ex-Libris Comunicação Integrada; Beatriz e Renato de Mello Almada;

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

AL/Igaci

AM/Tefé

GO/Cristalina

MG/Conselheiro Pena

MG/Medina

PR/Palotina

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Sydney Officials See Link To 'Islamic State Ideology'"

The Washington Post - EUA

"U.S. trails, public lands in trouble, report finds"

Le Monde - França

"Mercosur, dermatose bovine : l'exécutif empêtré"

Corriere della Sera - Itália

"Manovra, stretta sulle pensioni"

Clarín - Argentina

"Más influencia de Santiago Caputo en ARCA y de Karina Milei en Banco Nación"

El País - Espanha

"La UE cede a las presiones y alarga la vida del coche de combustión"

Público - Portugal

"Bruxelas faz marcha-atras: motores a combustão continuam após 2035"

Die Welt - Alemanha

"Chance auf Frieden in Europa, doch Moskau blockiert"

The Guardian - Inglaterra

"UK to rejoin EU Erasmus programme for students"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Presidente eleito do Chile pede intervenção contra Maduro"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Ministro diz que iniciará processo para romper contrato com a Enel"

O Globo - Rio de Janeiro

"PF prende desembargador suspeito de vazar operação"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Danos e alerta"

Correio Braziliense - Brasília

"Operações da PF miram Judiciário e Legislativo"

Zero Hora - Porto Alegre

"Projeto da dosimetria enfrenta resistências e tem rumo incerto"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"União anuncia R\$ 4 bi para tirar Metrorec da crise e tocar concessão"

Sina de Ophelia no TikTok: música feita por IA expõe limbo dos direitos autorais

ÚLTIMAS



Trend levanta debate sobre autoria, obras derivadas e uso de músicas protegidas por inteligência artificial; especialista explica o que acontece com uma música criada por IA

Um funk gerado por IA e inspirado na recente música da Taylor Swift, *The Fate of Ophelia*, viralizou no TikTok e virou trilha para milhares de vídeos. Batizada de Funk *The Ophelia*, a faixa não nasceu em um estúdio tradicional nem tem um compositor humano, e isso acendeu um alerta: o que acontece com uma música criada por IA? Conversamos com um especialista para entender sobre o caso e seus possíveis desdobramentos.

• TikTok banido dos EUA? Entenda novo prazo e por que tudo ainda está em aberto • Canal do TechTudo no WhatsApp: acompanhe notícias, tutoriais e reviews

O que é o Funk *The Ophelia* e por que viralizou no TikTok?

Logo após a música recém-lançada da Taylor Swift ser divulgada nas redes sociais, uma versão brasileira da música explodiu nas redes sociais e logo passou a

ser compartilhada. O áudio já conta com milhões de compartilhamento, inclusive de famosos, mas é derubado com frequência.

Também chamado de Sina de Ophelia, o funk viralizado no TikTok foi criado por IA na voz praticamente inconfundível da cantora Luísa Sonza. A tecnologia conseguiu recriar o timbre da cantora em cima da melodia de Swift e acabou criando um "hit fantasma". Internautas e fãs agora pedem pela gravação oficial da música, que se encontra em um limbo dos **direitos** autorais.

Conversamos com o advogado especialista em Direito Digital, IA e Cibersegurança, Alexander Coelho, para entender sobre os **direitos** autorais da música, bem como os possíveis desdobramentos futuros.

Música feita por IA tem **direitos** autorais?

De acordo com Coelho, em regra geral, não. Mesmo que a Lei de **Direitos** Autorais, nº 9.610/1998, não aborde diretamente sobre a IA, a proteção contra cópias é clara: "O artigo 11 define autor como a pessoa física criadora da obra. Inteligência artificial, por mais sofisticada que seja, não é pessoa. Assim, uma música criada integralmente por IA, sem intervenção criativa humana relevante, não é protegida por **direitos** autorais no Brasil."

A música, que juridicamente nasceu sem autor, se encontra em um limbo jurídico, muito próximo ao domínio público por inexistência de autor. "Nem o desenvolvedor da IA, nem a plataforma, nem o usuário são automaticamente titulares apenas por utilizarem a ferramenta. Titularidade exige autoria, e autoria exige criação intelectual humana identificável.", explica o especialista.

Continuação: Sina de Ophelia no TikTok: música feita por IA expõe limbo dos direitos autorais

No entanto, a história ganha contornos diferentes quando há uma criação mais humanizada. O advogado de **Direitos** Autorais explica que nem sempre quem escreveu o prompt ou usou a IA pode ser considerado um autor. "Para que se discuta autoria ou coautoria, é necessário demonstrar intervenção humana relevante, como curadoria estética, escolhas criativas conscientes, edição da letra, da melodia ou do arranjo, ou reestruturação substancial do material gerado. Em síntese, prompt não transforma usuário em autor por si só."

O que vai acontecer com a versão brasileira de The Fate of Ophelia?

A música feita por IA por meio de um fã ainda se encontra em um limbo jurídico. Coelho aponta que "quando a nova música reproduz elementos essenciais da obra original, mantém identidade melódica reconhecível ou gera associação imediata com a obra protegida, deixa de ser inspiração e passa a ser obra derivada não autorizada ou plágio."

A análise jurídica considera a semelhança estrutural, a percepção do ouvinte médio, o acesso prévio à obra original e a substituíbilidade econômica. "Inspiração" é o argumento mais usado e menos compreendido. - aponta Alexander Coelho, especialista em **Direitos** Autorais.

No caso da Sina de Ophelia, o cenário se torna ainda mais agravante por se tratar de uma derivação da música recém-lançada e protegida de Taylor Swift. Não é à toa que o áudio está sendo derrubado em todas as plataformas incansavelmente. "Inteligência artificial não cria do nada. Ela recombina dados existentes, e quando esses dados são direcionados para replicar padrões específicos de uma obra recente, o risco jurídico cresce significativamente.", expõe.

A legislação brasileira atual é suficiente para lidar com músicas criadas por IA?

Apesar da Lei de **Direitos** Autorais ser clara e fun-

cionar, Alexander Coelho conta que já demonstra desgaste. "A Lei de **Direitos** Autorais ainda permite enquadrar esses casos por analogia, especialmente em temas como autoria humana, plágio e obras derivadas. No entanto, deixa zonas cinzentas relevantes, como o uso de obras protegidas no treinamento de IA, os chamados outputs "no estilo de" e a autoria híbrida entre humano e máquina."

A música feita por IA muda o futuro dos **direitos** autorais?

De acordo com Coelho, algumas tendências são claras: "deve haver regulação específica sobre treinamento de IA, com transparência, licenciamento e possibilidade de exclusão por parte dos titulares. Também é provável o reconhecimento jurídico mais refinado da autoria humana limitada, quando houver intervenção criativa comprovada."

"Além disso, a responsabilização das plataformas tende a se intensificar, especialmente quando incentivam ou monetizam conteúdos que imitam artistas específicos", complementa.

Confira a letra de Sina de Ophelia criada por IA

Ouvi você chamar no megafone
que eu vá te encontrar
Dizem por aí que você é fogo
Você quer ver tudo queimar

E se você não viesse, amor,
Eu me afogava na minha dor.
Jurei ser leal a mim, e mais ninguém
Até você aparecer

(Todo o tempo) sozinha
nessa torre
você chamou meu nome
Hoje eu posso ver (posso ver)
(E me trouxe) de volta pra essa vida
Me salvou dessa sina de Ofélia (Ofélia).

Eu vou ser sempre real, no céu, no mar
To fechada com você, não vou voltar
E eu não quero nem saber por onde andou,
Agora vai ter uma noite que sempre sonhou
A sina de ofélia

Continuação: Sina de Ophelia no TikTok: música feita por IA expõe limbo dos direitos autorais

Ela era filha de um nobre senhor, Ofélia vivia a sonhar
O amor era um ninho de escorpiões

E isso fez ela surtar
E se você não viesse a mim
Eu vagaria num limbo assim
Você me prende com você,
não sei voltar
E pro fogo vai me levar

Guardei isso na minha mente e a chave é só da gente
Não vou mais me afogar
Porque veio me salvar

Eu vou ser sempre real, no céu, no mar
To fechada com você, não vou voltar
E eu não quero nem saber por onde andou,
Agora vai ter uma noite que sempre sonhou
A sina de ofélia

Adobe é processada por uso indevido de conteúdo protegido em treinamento de IA

A Adobe foi processada por uso de material protegido por **direito** autoral para treinamento de ferramentas de inteligência artificial. A autora da ação coletiva aberta nos Estados Unidos, a escritora Elizabeth Lyon, disse que a companhia usou indevidamente livros, incluindo os dela, para treinar seus modelos de IA para responderem a solicitações humanas.

O processo é o primeiro do tipo contra a Adobe e mais um em uma onda de ações judiciais nos EUA movidas por detentores de **direitos** autorais contra empresas de tecnologia acusadas de usar conteúdo protegido para treinar IA.

Representantes da Adobe não comentaram o assunto. Lyon e seu advogado também não se manifestaram.

Lyon, que é especialista em livros sobre como comercializar romances, disse na queixa que a Adobe usou cópias piratas de seus livros e de outros autores para treinar seu modelo SlimLM, que auxilia usuários em tarefas relacionadas a documentos em dispositivos móveis.

A ação coletiva envolve todos os proprietários de **direitos** autorais cujas obras a Adobe é acusada de ter utilizado indevidamente. Ela pede ressarcimento de uma quantia não especificada em danos monetários.

Dezenas de autores processaram outras empresas de tecnologia com foco em IA, incluindo OpenAI e Anthropic, por violação de **direitos** autorais. A Anthropic resolveu uma das ações coletivas em agosto por US\$1,5 bilhão, o maior acordo já registrado em um caso envolvendo **direitos** autorais.

OMC e a fragmentação global: história, crise e caminhos de reinvenção

A Organização Mundial do Comércio (OMC) continua a ser o principal foro multilateral incumbido de estabelecer, interpretar e garantir o cumprimento das regras que regem o comércio internacional. Desde sua criação formal em 1995 - como desdobramento institucional do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) - a OMC consolidou-se como um pilar da ordem econômica liberal, baseada em previsibilidade normativa, abertura gradual de mercados e resolução estruturada de controvérsias. Hoje, porém, essa arquitetura enfrenta um dos momentos mais delicados de sua história, desafiada por tensões geopolíticas, transformações tecnológicas e um ceticismo crescente em relação ao multilateralismo.

Criado em 1947 como um acordo provisório no contexto da reconstrução do pós-guerra, o GATT desempenhou papel crucial na redução de barreiras tarifárias e na estabilização do comércio entre as potências industriais do Atlântico Norte. Suas rodadas de negociação sucessivas culminaram na ambiciosa Rodada Uruguai (1986-1994), que expandiu o escopo regulatório para além do comércio de bens, incorporando serviços e **propriedade** intelectual. Essa evolução deu origem à OMC, uma instituição dotada de personalidade jurídica própria, com um sistema de solução de controvérsias de caráter vinculante - inovação central no direito internacional econômico.

O ingresso da China em 2001 não apenas ampliou o alcance da organização, como também acelerou um realinhamento da economia global. Pequim comprometeu-se com reformas significativas e, em troca, passou a integrar plenamente a lógica do comércio multilateral. Foi um movimento de alta densidade política e econômica: a segunda maior economia do mundo passou a operar sob regras majoritariamente elaboradas no Ocidente.

Ao longo de quase três décadas, a OMC contabilizou mais de 600 disputas submetidas formalmente ao seu

sistema de solução de controvérsias. Países em desenvolvimento como Brasil, Índia e África do Sul passaram a utilizar esses mecanismos com crescente sofisticação. O chamado "Órgão de Apelação" tornou-se uma referência global de adjudicação imparcial, conferindo previsibilidade e legitimidade ao regime.

Apesar desses avanços, a OMC entrou em estagnação normativa. A Rodada de Doha, lançada em 2001 com o objetivo declarado de corrigir assimetrias históricas em favor do Sul Global, revelou-se um campo minado de interesses divergentes. As negociações empacaram diante de impasses estruturais sobre subsídios agrícolas, **propriedade** intelectual e acesso a mercados industriais. Países em desenvolvimento demandavam maior flexibilidade regulatória e proteção a setores sensíveis, enquanto economias desenvolvidas pressionavam por liberalizações amplas e regras mais rígidas de compliance.

O bloqueio, liderado por grandes players como EUA e União Europeia, deteriorou a confiança entre os membros e expôs os limites do modelo decisório por consenso - ainda hoje um dos gargalos mais discutidos da governança da OMC.

Em 2019, as dificuldades ganharam contornos dramáticos: os EUA passaram a bloquear, sistematicamente, a nomeação de árbitros para o Órgão de Apelação, sob o argumento de que este extrapolava seu mandato e minava a soberania nacional. O resultado foi a paralisação prática do mecanismo mais emblemático da organização. Desde então, as disputas não têm instância final de julgamento, gerando um vácuo jurídico que enfraquece o próprio sentido da instituição.

O vazio normativo deixou espaço para uma proliferação de acordos bilaterais e regionais - como o

Continuação: OMC e a fragmentação global: história, crise e caminhos de reinvenção

Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica (CPTPP), Parceria Econômica Regional Abrangente (RCEP), liderada pela China, e o Acordo Estados Unidos-México-Canadá (USMCA) - que passam a ditar, de forma fragmentada, as regras do jogo. A lógica do "forum shopping" substitui o espírito do multilateralismo: os países buscam espaços regulatórios em que suas agendas sejam mais facilmente aceitas.

Simultaneamente, a ascensão de políticas protecionistas - como as tarifas punitivas da guerra comercial EUA-China, os subsídios industriais do Inflation Reduction Act americano e as políticas industriais verdes da União Europeia - indica uma revalorização da soberania econômica em detrimento da previsibilidade jurídica. A linguagem da segurança nacional passa a justificar restrições comerciais que, em outros tempos, seriam consideradas violações flagrantes das normas da OMC.

A revolução digital introduziu uma camada adicional de complexidade. O comércio eletrônico, os fluxos transfronteiriços de dados, a tributação de serviços digitais, a regulação da inteligência artificial e a cibersegurança permanecem à margem do regime multilateral. Enquanto países desenvolvem regras domésticas ou acordos regionais sobre esses temas, a OMC permanece aquém das necessidades regulatórias da economia contemporânea.

No plano ambiental, cresce a tensão entre comércio e sustentabilidade. Iniciativas como o Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (CBAM), da União Europeia, ou os subsídios para tecnologias limpas nos EUA, levantam questões delicadas sobre protecionismo verde, equidade regulatória e a compatibilidade entre compromissos climáticos e regras comerciais.

A ausência de marcos multilaterais claros expõe países em desenvolvimento a dilemas estratégicos: co-

mo modernizar suas economias e cumprir metas ambientais sem perder competitividade? A OMC, até agora, tem oferecido poucas respostas.

Na 13.^a Conferência Ministerial, realizada em Abu Dhabi em 2024, avanços pontuais foram registrados, mas os consensos estruturais permaneceram fora de alcance. As negociações para restabelecer o Órgão de Apelação não avançaram. O comércio eletrônico continuou sem regulamentação robusta. A fragmentação persiste como a marca do sistema atual.

Diante desse quadro, três caminhos se colocam:

1) Reforma gradual, com foco na revitalização do mecanismo de disputas e na modernização de temas como comércio digital e sustentabilidade. Exige vontade política e concessões mútuas, sobretudo entre EUA, União Europeia, China e os grandes emergentes.

2) Reinvenção institucional, com revisão do modelo decisório (por exemplo, abandonando o consenso total), maior participação da sociedade civil e articulação com outros regimes internacionais (como o Acordo de Paris ou os tratados de cibersegurança).

3) Marginalização progressiva, na qual a OMC sobrevive formalmente, mas é esvaziada de relevância prática, substituída por redes paralelas de governança comercial.

O futuro do comércio internacional dependerá da escolha entre esses caminhos. O momento atual exige menos nostalgia pelo multilateralismo clássico e mais ousadia política para redesenhar as bases jurídicas e institucionais da OMC. A organização pode deixar de ser a espinha dorsal do comércio global - ou pode renascer como o fórum central de um novo pacto econômico global, mais plural, responsivo e conectado com os desafios do século 21.

Elas levantaram US\$ 20 mi com IA que transforma patentes em ativos estratégicos



Startup Ankar quer agilizar o **registro** de patentes com IA e tornar a **propriedade** intelectual um motor financeiro

Duas ex-funcionárias da empresa de software Palantir conseguiram atrair a atenção de grandes investidores com uma proposta ousada de usar inteligência artificial para mudar o processo de registro e gestão de patentes.

A startup Ankar, fundada em Londres por Tamar Gomez e Wiem Gharbi em 2024, acaba de levantar US\$ 20 milhões em uma rodada Série A liderada pela Atômico, com participação de Index Ventures, Norrsken e Daphni.

A proposta da empresa vai além de simplificar processos burocráticos: o objetivo é transformar a **propriedade** intelectual, tradicionalmente tratada como um centro de custo, em um ativo estratégico de alto valor no balanço corporativo.

A startup já havia captado £3 milhões (cerca de US\$ 4 milhões) em uma rodada seed anterior. As informações foram retiradas da Fortune.

Garanta sua vaga por R\$ 37: para se inscrever no pré-MBA em Finanças Corporativas da EXAME + Saint Paul, basta clicar aqui

Patentes no centro das finanças corporativas

Em um cenário global em que ativos intangíveis, como marcas, algoritmos e, principalmente, **patentes**, já representam até 90% do valor das empresas listadas no S&P 500, segundo a **Organização** Mundial da Propriedade Intelectual, a Ankar aposta que as corporações precisam repensar como protegem e exploram sua **propriedade** intelectual. Isso é ainda mais urgente com o avanço da IA generativa, que pode facilitar a replicação de ideias e inovações por concorrentes.

Ao usar modelos de linguagem avançados, a plataforma da Ankar realiza buscas em mais de 150 milhões de registros de patentes e 250 milhões de publicações científicas.

O sistema automatiza a descoberta de "arte prévia", ou seja, inovações similares já registradas, e sugere áreas com maior potencial para a obtenção de novas patentes. O resultado é uma economia significativa de tempo e esforço dos escritórios jurídicos, que conseguem concentrar esforços em atividades mais estratégicas.

Transforme sua carreira: participe do pré-MBA em Finanças Corporativas e destaque-se no mercado com apenas R\$ 37. Inscreva-se aqui.

Otimizando processos, liberando capital intelectual

A startup atua em um gargalo que ainda custa caro para departamentos jurídicos e de inovação, que é obter uma patente pode levar até 24 meses, envolvendo pesquisas manuais, redação complexa e defesas junto aos examinadores. Em empresas com grandes portfólios de inovação, esse processo lento pode impactar diretamente o valor de mercado, os planos de expansão e a defesa contra concorrentes.

Continuação: Elas levantaram US\$ 20 mi com IA que transforma patentes em ativos estratégicos

A solução proposta pela Ankar permite que equipes internas e escritórios especializados aumentem a produtividade em até 40%, segundo os próprios clientes da empresa. Empresas como a gigante de cosméticos L'Oréal e o escritório global Vorys já estão usando a ferramenta.

Jean-Yves Legendre, gerente de inteligência competitiva em **propriedade** intelectual da L'Oréal, afirmou à Fortune: "A Ankar entendeu de **patentes**, falou nossa linguagem e se adaptou às nossas necessidades".

Esse treinamento ensina como gerenciar o orçamento de empresas

Não é raro ouvir histórias de empresas que faliram por erros de gestão financeira. Foi de olho nisso que EXAME e Saint Paul decidiram liberar (com exclusividade e por tempo limitado) mais uma edição do Pré-MBA em Finanças Corporativas.

O treinamento é voltado para quem deseja aprimorar a gestão financeira e se destacar num mercado cada vez mais competitivo. Por isso, ao longo de quatro aulas virtuais, os participantes terão acesso a um conteúdo robusto, que inclui temas como análise financeira, planejamento estratégico e gestão de riscos.

Veja, abaixo, motivos para não ficar de fora dessa oportunidade imperdível.

Conteúdo relevante desenvolvido por especialistas da área;

Carga horária de três horas;

Programa atualizado e alinhado às demandas do mercado;

Certificado após a conclusão do treinamento;

Aulas virtuais, que incluem uma sessão de tira-dúvidas online;

Possibilidade de interação com outros profissionais da área;

Estudos de casos do mercado.

EU QUERO PARTICIPAR DE TREINAMENTO VIRTUAL COM CERTIFICADO SOBRE FINANÇAS.

OpenAI pagará licenciamento de conteúdo da Disney apenas com oferta de ações



O acordo, cujos detalhes não foram completamente divulgados, visa alinhar os incentivos financeiros de ambas as empresas caso o app de geração de vídeos com inteligência artificial Sora tenha sucesso

Na semana passada, a OpenAI firmou um acordo com a Disney que permitirá à empresa de inteligência artificial usar mais de 200 personagens icônicos do universo Walt Disney, como princesas, heróis da Marvel e figuras de Star Wars, em seu aplicativo de geração de vídeos Sora.

Segundo a Bloomberg, o pagamento será feito exclusivamente em opções de ações, não em dinheiro. Assim, o modelo de compensação envolve a oferta para que a Disney compre papéis da OpenAI, além da participação já anunciada de US\$ 1 bilhão na criadora do ChatGPT, atualmente avaliada em US\$ 500 bilhões.

O acordo, cujos detalhes não foram completamente divulgados, visa alinhar os incentivos financeiros de ambas as empresas caso o Sora tenha sucesso, de acordo com a Bloomberg. Em vez de um pagamento imediato por licenciar sua valiosa **propriedade** intelectual, a Disney optou por postergar essa compensação em favor de um possível retorno maior no futuro.

Assim, esse movimento também permite à Disney se inserir no mercado de IA sem fazer um grande desembolso financeiro inicial. Como parte do acordo, a empresa se comprometeu a utilizar as ferramentas da OpenAI para desenvolver novos produtos e experiências, tornando-se uma das principais clientes da criadora do ChatGPT.

Por outro lado, a parceria permitirá que a OpenAI utilize personagens clássicos como Mickey Mouse, Cinderela, Ariel e Simba no Sora, que compete com outras plataformas de geração de vídeo por IA, como as da Runway AI e do Google.

Maior acordo do tipo

Esse acordo representa o maior investimento em ações feito por uma grande produtora de filmes em uma desenvolvedora de IA até o momento, sinalizando o crescente interesse de Hollywood nas possibilidades ligadas à inteligência artificial. A OpenAI, por sua vez, busca expandir seu alcance no setor de entretenimento, usando o Sora para atrair a indústria cinematográfica e se firmar como líder em geração de conteúdo por IA.

Nos últimos meses, a OpenAI também manteve contato com outros players do setor, como a Warner Bros. Discovery e a Universal, apresentando o potencial criativo e comercial do Sora

Justiça nega extensão da patente do Ozempic e abre espaço para versões genéricas

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



OUTRO LADO: Novo Nordisk, detentora do registro da semaglutida, foi procurada e não respondeu. Medicamento é indicado para o tratamento de diabetes tipo 2 e de obesidade.

São Paulo

A quarta turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) rejeitou na terça-feira (17), por unanimidade, o pedido da Novo Nordisk de extensão da patente da semaglutida, princípio ativo do Ozempic, Wegovy e do Rybelsus. A molécula compõe medicamentos agonistas de GLP-1, com indicação para o tratamento de diabetes tipo 2 e de obesidade.

Registrada em 2006, a patente do medicamento foi concedida apenas em 2019. A farmacêutica argumenta que o atraso de 13 anos na concessão a privou de usufruir do período de exclusividade.

A reportagem questionou na manhã desta quarta-feira (17) a Novo Nordisk, detentora da patente da semaglutida, sobre a decisão do STJ, mas ainda não obteve retorno.

Ozempic, caneta utilizada para tratamento de diabetes tipo 2 e controle do peso

Em 2021, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que as empresas podem solicitar ajustes no prazo de validade das **patentes** quando comprovarem que houve atraso injustificado na análise pelo **Inpi** (**Instituto** Nacional da Propriedade Industrial), mas sempre respeitando o limite máximo de 20 anos de proteção.

A decisão do STJ mantém a data original do vencimento para março de 2026 e abre espaço para a entrada de versões genéricas de medicamentos para diabetes tipo 2 e obesidade com preços mais acessíveis.

A pedido do Ministério da Saúde, a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) decidiu acelerar a análise sobre o registro de 20 canetas emagrecedoras contendo liraglutida e semaglutida, princípios ativos de marcas como Saxenda e Ozempic. A pasta havia apontado o desejo de promover a fabricação nacional dos medicamentos, além de ampliar e qualificar o acesso a tratamentos.

Paulo Augusto Carvalho Miranda, coordenador da Comissão Internacional da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, vê como positiva a abertura da concorrência no mercado e maior acesso a

Continuação:
Justiça nega extensão da patente do Ozempic e abre espaço para versões genéricas

partir de custos mais baixos.

"Do ponto de vista de acesso, o que o histórico nos mostra é que medicamentos que perdem a patente geralmente têm uma queda de preço, o que pode ampliar a possibilidade de tratamento para quem precisa. A ponderação que a gente faz é que a produção [de novos medicamentos a base de semaglutida] siga os mesmos padrões de eficácia e qualidade do original. Esperamos que também fa-

voreça o cenário de inclusão da medicação no SUS", afirma.

ou

Entenda o que é o PL do streaming e seus impactos no audiovisual nacional

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



PL foi aprovado na Câmara e agora está no Senado
Wagner Moura criticou por ser branda com plataformas

São Paulo

Depois de Wagner Moura ter entrado na polêmica, criticando o PL do streaming por ser brando demais com as grandes plataformas, os olhos de muitos se voltaram para essa discussão. Ela corre há anos pelos corredores de Brasília, envolvendo políticos, artistas e executivos de serviços como a Netflix, e que agora aguarda uma definição do Senado, onde pode sofrer grandes mudanças em relação ao que foi aprovado na Câmara, no início de novembro.

A Folha apurou que o PL não deve ser votado neste ano. Os trabalhos no Congresso devem se encerrar na sexta-feira (19), e a discussão só volta em fevereiro de 2026, quando a casa retorna do recesso.

Diferentes pessoas do setor dizem, em comum, que os efeitos práticos do PL ainda são incertos. O preço do streaming vai ficar mais caro? Vamos ver mais produções brasileiras nas plataformas de vídeo sob

demanda e nos cinemas? Afinal, qual deve ser o impacto dessa regulamentação no país?

Abaixo, entenda ponto a ponto essa história.

Wagner Moura em cena do filme "O Agente Secreto", de Kleber Mendonça Filho

-

O PL define que as plataformas de vídeo sob demanda que atuam no Brasil, pagas ou abertas, deverão pagar uma taxa em cima de seus faturamentos brutos.

Trata-se da Condecine, a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional. O dinheiro pago no âmbito da Condecine alimenta o Fundo Setorial do Audiovisual, o FSA, que por sua vez irriga mecanismos de fomento do audiovisual brasileiro.

Essa taxa em particular deve ser batizada como Condecine-streaming.

No texto aprovado na Câmara, em novembro, do relator Doutor Luizinho (PP-RJ), a definição foi:

Plataformas fechadas, como Netflix, Prime Video, Globoplay, Disney+

Alíquota de 4% calculada sobre a receita bruta anual

Plataformas abertas, como YouTube, TikTok, Instagram e Kwai

Alíquota de 0,8% sobre a receita bruta anual

Continuação:

Entenda o que é o PL do streaming e seus impactos no audiovisual nacional

Um dos pontos mais controversos é que parte desse valor - no máximo 60% - poderá ser investido diretamente pelos serviços fechados em produções nacionais escolhidas por eles. Isso, porém, não vale para as redes abertas.

Mas mudanças podem ocorrer. Numa nota publicada nesta terça (16), o governo afirmou que, a partir de uma reunião com o senador Eduardo Gomes (PL-TO), relator do PL no Senado, defende uma alíquota unificada de 3%, tanto para plataformas fechadas como Netflix e HBO quanto para as abertas, como YouTube e TikTok.

O preço da assinatura vai mudar?

Segundo uma pessoa envolvida em uma das grandes plataformas, dificilmente a Condecine-streaming provocará um aumento no preço das assinaturas a curto prazo.

De acordo com ela, há outros fatores mais impactantes no mercado brasileiro, como oscilações no mercado de câmbio e movimentos macroeconômicos.

No acumulado do ano, a Bolsa registrou alta de 31,9%, enquanto o dólar teve baixa de 13,7%, no final de novembro. Dados do IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15) divulgados no fim do mês passado revelaram que a taxa acumulada em 12 meses até novembro avançou 4,5%. Tudo isso tem impacto direto na operação das plataformas estrangeiras no Brasil.

Em meio a isso, os streamings já vêm anunciando reajustes no país recentemente, caso da HBO Max, que mudou seu plano básico com anúncios de R\$ 18,90 para R\$ 29,90 em agosto deste ano. E há uma avaliação do mercado de que o brasileiro aceita pagar um preço menor, mesmo que tenha de ver publicidade.

Tanto nomes ligados a grandes produtoras como próximos ao Ministério da Cultura dizem acreditar que a taxação não deve afetar muito a margem de lucro das plataformas. Por isso, dizem, o consumidor não deve ver tanta diferença de imediato.

Os recursos da Condecine alimentam o Fundo Setorial do Audiovisual, de onde saem editais de outros tipos de fomento para a indústria cinematográfica do Brasil.

No caso das plataformas fechadas, até 60% do Condecine-streaming poderá ser deduzido na forma de investimento direto em produções brasileiras de escolha delas. Isso deve beneficiar sobretudo plataformas brasileiras como o Globoplay.

No caso das plataformas abertas, não há essa possibilidade de dedução direta.

A lei dita ainda cotas mínimas de conteúdo brasileiro nos catálogos dessas plataformas. O texto aprovado na Câmara estabelece que os catálogos tenham ao menos 10% de obras nacionais. Essa cota, porém, não se aplicará a serviços com menos de 200 mil usuários no país.

De acordo com o texto da Câmara, plataformas terão seis anos para se adequar a isso, com uma cota que aumentará gradativamente. Então, nesse período, há previsão de que o conteúdo nacional esteja mais presente nos grandes serviços.

De acordo com um relatório da Ancine, a Agência Nacional do Cinema, sobre o ano de 2024, do total de obras disponíveis nas plataformas em operação no país, 8,5% eram produções brasileiras.

Segundo o estudo, Netflix tinha 3% de obras brasileiras, Apple TV+, 6%, Prime Video, 4%, HBO Max, 2%, e Disney, 1%. Já a Globoplay tinha 28%.

O YouTube, por sua vez, tinha 6% de conteúdo na-

Continuação:

Entenda o que é o PL do streaming e seus impactos no audiovisual nacional

cional, considerando apenas as obras que a plataforma disponibiliza para compra e aluguel. Logo, não calculou o grosso dos seus vídeos, conteúdo gerado por uma infinidade de usuários.

Pessoas ouvidas pela reportagem afirmam que pode haver uma pulverização de investimentos, dificultando esses grandes investimentos. Em vez de aplicar o dinheiro em poucas obras de grande porte, as plataformas podem ter de gastar com licenciamento de mais obras nacionais para cumprir a cota de catálogo.

O argumento é que as empresas não poderão investir, via Condecine, em obras cuja **propriedade** intelectual pertença às grandes plataformas. Isto quer dizer que franquias pertencentes à Netflix, Prime Video, Disney e outros - mesmo que feitas por produtoras do país- não serão consideradas nacionais.

Sem a **propriedade** intelectual, os ganhos de longo prazo se esvaem, do ponto de vista das plataformas.

Representantes do governo reafirmaram esse acordo, aliás, em reunião com o senador Eduardo Gomes (PL-TO), relator do projeto na terça (16). No entendimento deles, plataformas ficarão impossibilitadas de reinvestirem a Condecine nos chamados "originais" - como "Senna" e "Tremembé"- , para garantir que os recursos sejam direcionados a produções independentes.

Representantes dos produtores independentes discordam dessa avaliação. Dizem que a alíquota aprovada é muito baixa e não interfere na margem de lucro dos gigantes. Segundo eles, nada impede que as plataformas invistam em grandes séries originais com seus próprios recursos - apenas uma pequena parcela teria a destinação definida pelo Estado.

Uma pessoa ligada a grandes produtoras nacionais também acha esse argumento fraco. Ele diz que as plataformas americanas, com exceção da Netflix, investem muito pouco em obras nacionais de grande porte.

Segundo ele, a mesma profecia - de que a qualidade da produção audiovisual sofreria um baque- foi feita durante a regulamentação da TV paga, uma das principais responsáveis pelo processo de profissionalização pelo qual o audiovisual brasileiro passou na última década. Para ele, o PL do streaming terá impacto semelhante.

Para uma pessoa ligada ao MinC, a tendência é que a qualidade das produções aumente, já que haverá novos investimentos em produção independente, o que vai desenvolver o setor.

ou

X, de Elon Musk, entra em briga na Justiça para não perder marca Twitter



Startup Bluebird tenta cancelar registro da marca Twitter e criar plataforma com o mesmo nome. X alega que marca ainda pertence à empresa de Elon Musk.

A rede social X, de Elon Musk, entrou na Justiça nesta terça-feira (16) para impedir que a startup Bluebird registre a marca Twitter, antigo nome da plataforma.

Em 2 de dezembro, a Bluebird fez uma solicitação ao Escritório de Patentes e **Marcas** Registradas dos EUA pedindo o cancelamento da marca registrada Twitter. A startup argumentou que a empresa de Musk havia abandonado o nome.

Além disso, a Bluebird solicitou o registro de sua própria marca Twitter. A ideia é usar o nome em uma plataforma rival chamada "twitter.new".

Elon Musk comprou o Twitter por US\$ 44 bilhões em 2022 e renomeou a plataforma de mídia social como X. Na época, o bilionário disse que a empresa "daria adeus à marca Twitter e, gradualmente, a todos os pássaros".

Veja os vídeos que estão em alta no g1:

Veja os vídeos que estão em alta no g1

abpi.empauta.com

O X, no entanto, processou a Bluebird em um tribunal federal de Delaware, alegando que a marca Twitter ainda está "viva e bem" e "não está disponível".

A empresa de Musk diz que Bluebird está tentando "roubar" o nome, e que isso representa uma violação de marca registrada.

Na ação, a empresa também nega ter abandonado os direitos sobre a marca e diz que ela "continua a persistir de muitas maneiras".

Segundo o X, milhões de pessoas ainda acessam a plataforma por meio do link twitter.com. Além disso, usuários e empresas continuam a se referir à rede como Twitter, alega a empresa.

"O Twitter é uma das marcas mais reconhecidas do mundo e pertence à X Corp", diz o processo. "Simplificando, uma mudança de marca não é um abandono dos direitos de marca registrada." O X também disse que a plataforma do Twitter da Bluebird causaria confusão no consumidor e solicitou indenização financeira - a quantia não foi especificada.

Bluebird diz que não desistirá da ideia

A Bluebird, no entanto, alega que tem o direito de ficar com o nome.

"Nosso pedido de cancelamento é baseado em leis de marcas registradas bem estabelecidas e acreditamos que teremos sucesso", disse o fundador da Bluebird, Michael Peroff, em resposta ao processo.

Continuação: X, de Elon Musk, entra em briga na Justiça para não perder marca Twitter

"Estamos preparados para levar isso tão longe quanto for necessário para atingirmos nosso objetivo", acrescentou. A petição da Bluebird foi apresentada por Stephen Coates, um ex-advogado de marcas registradas do Twitter que agora atua como conselheiro da startup.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

4, 17, 20

Propriedade Intelectual

6, 8, 21, 23, 25, 28

Marco regulatório | INPI

6, 8, 26

Propriedade Industrial

6, 10, 26

Patentes

23, 26

Entidades

23

Marcas

31